

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Rua sem denominação e inserida no Sistema Viário Municipal, medindo aproximadamente 234 metros de extensão, que se inicia e termina na Rua Ivone Pires Gonçalves, Centro, passa a denominar-se nos exatos termos desta Lei, RUA MARIA MADALENA SOARES.

Art. 2º Ao Executivo cabe a incumbência da colocação de placas na referida Rua, para o devido conhecimento público.

Art. 3º As despesas decorrentes necessárias para a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de julho de 1994.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra.